

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social



Regionalização da Proteção Social Especial

XXI ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS

OFICINA

Belém, 08 de agosto de 2019



Conceito e Objetivo

- A regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é estratégia para garantir a universalização do acesso da população aos serviços socioassistenciais e, por consequência, aos direitos e seguranças afiançadas pelo Sistema.

Princípios

- **Integralidade da proteção social**, atendendo às necessidades dos usuários com ofertas e atenção em todos os níveis de proteção do SUAS;
- **Convivência familiar e comunitária**, no intuito de possibilitar a preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- **Equidade**, para diminuição das desigualdades regionais e territoriais, considerando as diversidades do território nacional;
- **Igualdade de direitos no acesso ao atendimento**, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais e povos e comunidades tradicionais

Diretrizes

- **Cooperação federativa**, que envolve a elaboração de acordos e compromissos intergovernamentais para o cumprimento de responsabilidades;
- **Gestão compartilhada** na condução político-administrativa da rede de serviços regional e local;
- **Territorialização**, no sentido de que há agravos e vulnerabilidades sociais diferenciadas a depender da presença de múltiplos fatores sociais, econômicos, culturais e demográficos;
- **Coordenação Estadual** do processo de regionalização, considerando seu papel fundamental na articulação política, técnica e operacional entre os municípios;
- **Planejamento conjunto** entre os entes da federação e em todos os níveis de proteção, que deve orientar a organização dos serviços socioassistenciais de forma regional;
- **Cofinanciamento**, de forma a assegurar investimentos que fortaleçam a regionalização, respeitando as estratégias nacionais e estaduais, com primazia de cofinanciamento dos entes estadual e federal para a oferta dos serviços regionais;
- **Participação e controle social** na organização e condução da Política de Assistência Social.

Eixos da Regionalização da Assistência Social

- **Oferta Regionalizada de Serviços da Proteção Social Especial**
- **Gestão Descentralizada e Regionalizada técnico-administrativa dos Estados**
- **Regiões da Assistência Social: Territorialização/Diagnóstico**



Regionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

CREAS Regionais (Modelo 1) e CREAS Municipais Regionalizados (Modelo 2) para a oferta do PAEFI em Municípios abaixo de 20 mil habitantes sem cofinanciamento federal de PAEFI



Modelo de oferta: 1

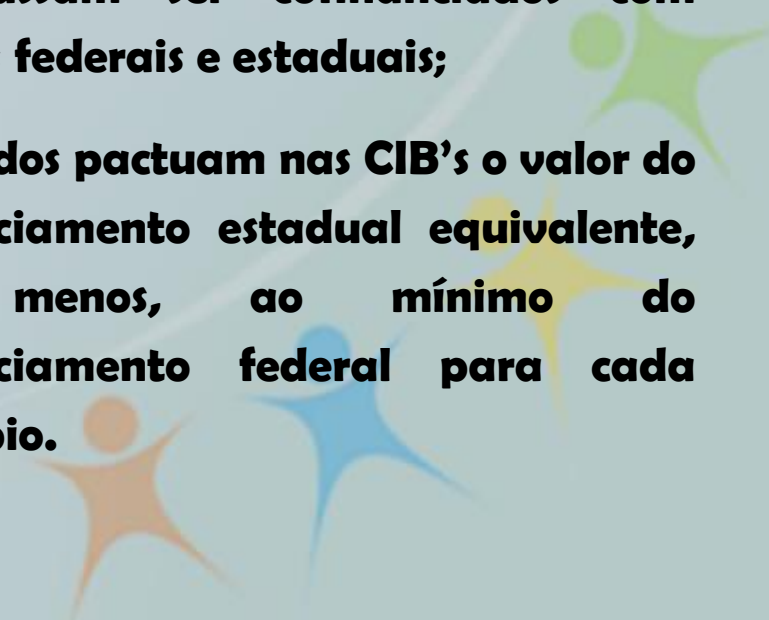
CREAS Regional

- Os Estados gerem, organizam e coordenam a prestação da oferta regionalizada do PAEFI em unidade de CREAS Regional no município sede e aos Municípios vinculados.
- Os Estados devem contratar a equipe técnica do CREAS Regional.
- Aos municípios vinculados cabe constituir equipe técnica ou técnico de referência da PSE em âmbito local com a atribuição de realizar a interface dos usuários junto à equipe do CREAS regional, bem como auxiliar na identificação das demandas, na articulação com a rede local e no acompanhamento dos encaminhamentos realizados, entre outros aspectos
- Cada Aceite poderia contemplar de 4 a 8 Municípios vinculados, desde que a soma da população não supere 80 mil pessoas e que a distância entre o Município sede da unidade regional e os Municípios vinculados não ultrapasse 2 horas de deslocamento.
- Cofinanciamento repassado da União aos Estados.

Modelo de oferta: 2

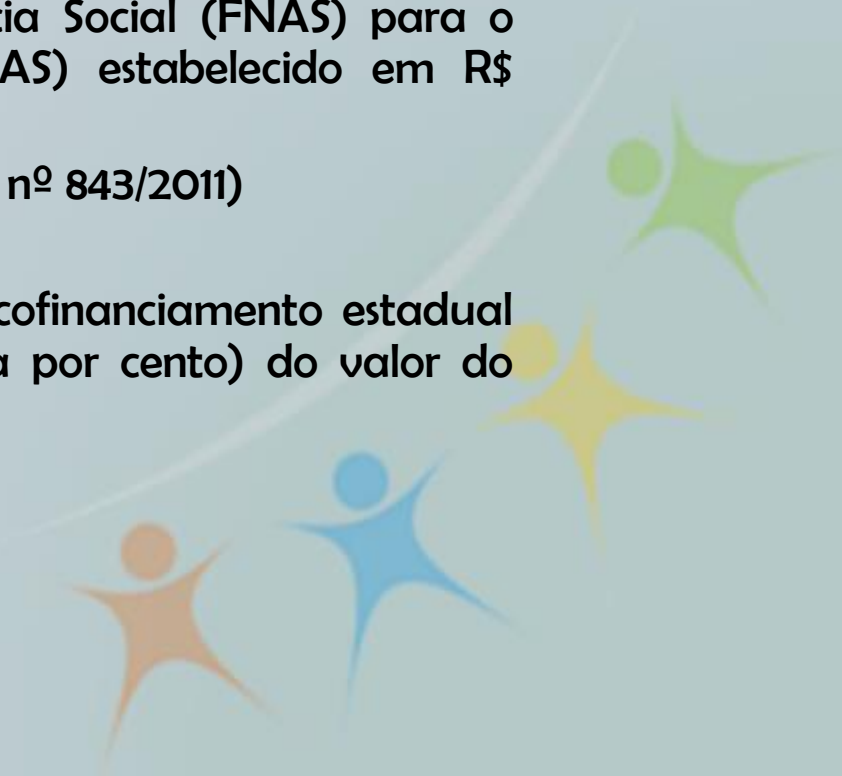


CREAS Municipal Regionalizado

- **Os Estados organizam, cofinanciam e monitoram a oferta regionalizada e apoia tecnicamente aos Municípios abrangidos pelo serviço;**
 - **Cabe ao Município a coordenação e execução direta do PAEFI;**
 - **Cofinanciamento conjunto entre União e Estados;**
 - **Fica fixado em 4 municípios por Aceite que passam ser cofinanciados com recursos federais e estaduais;**
 - **Os Estados pactuam nas CIB's o valor do cofinanciamento estadual equivalente, pelo menos, ao mínimo do cofinanciamento federal para cada município.**
- 

Financiamento compartilhado

- O cofinanciamento federal se dá por meio do Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC), dentro do Bloco de Proteção Social Especial, repassado do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) estabelecido em R\$ 20.000,00.
- (PORTARIA Nº 35/2014, altera PORTARIA nº 843/2011)
- Os Estados pactuaram na CIB o valor do cofinanciamento estadual equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do cofinanciamento federal



Critérios de Partilha

Cofinanciamento federal para serviços existentes

- oferta de serviços para todos os CREA'S Regionais identificados no Censo SUAS 2012: 52 CREA'S regionais existentes AL/ BA/ CE/ MA/ MG/ PA/ PB/ PE
- O Reordenamento do PAEFI regionalizado, não deverá incorrer em perda de cobertura nos municípios que atualmente são abrangidos por CREA'S Regional

Cofinanciamento federal para a implantação de novos serviços:

- a) aos Estados que possuem menos de 50 municípios de pequeno porte I, sem cobertura de CREA'S: cofinanciamento equivalente a 3 (três) CREA'S regionais: AC/ AL/ AM/ AP/ ES/ MS/ PA/ PE/ RJ/ RO/ RR/ SE
- b) aos Estados que possuem mais de 50 municípios de pequeno porte I, sem cobertura de CREA'S: cofinanciamento equivalente a 6 (seis) CREA'S regionais: BA/ CE/ GO/ MA/ MG/ MT/ PB/ PI/ PR/ RN/ RS/ SC/ SP/ TO

Estados que aceitaram e estão em processo de implantação

Nº	UF
1	AL
2	AP
3	BA
4	CE
5	MG
6	PA
7	PB
8	PR
9	PE
10	PI
11	RS
12	RR
13	TO

Estados que aceitaram, mas não cumpriram as etapas do processo de regionalização e foram cancelados

Nº	UF
1	AM
2	ES
3	GO
4	MA
5	RN
6	SC
7	SP

Estados que não realizaram aceite

Nº	UF
1	AC
2	MT
3	RJ
4	RO
5	SE

Estado que solicitou cancelamento

Nº	UF
1	MS

IMPLANTAÇÃO DE CREAS REGIONAL (Julho/2019)

Estados que possuem o **Modelo I** – CREAS Regional
(Com municípios sedes e municípios vinculados)

Nº	UF	Nº de CREAS Regional aceites	Nº de CREAS Regional implantados	Nº de CREAS que faltam implantar	Porcentual de implantação em 07/2019
1	Paraíba	26	26	0	100%
2	Minas Gerais	9	5	4	55,5%
3	Ceará	8	2	6	25%
4	Tocantins	6	1	5	16,6%
TOTAL		49	34	15	69,4%

- **Foram feitos aceites para 54 CREAS, mas MATO GROSSO SUL solicitou cancelamento de 2 aceites e PERNAMBUCO mudou 3 aceites para o modelo II.**

IMPLANTAÇÃO DOS CREAS REGIONAIS (Julho/2019)

Estados que possuem o **Modelo II**

CREAS Municipal com cofinanciamento Regionalizado

Nº	Estado	Nº de Aceites	Nº de CREAS Regionais aceitos	Nº de CREAS Regionais implantados	Nº de CREAS que faltam implantar	Porcentagem de implantação
1	Alagoas	10	40	40	0	100%
2	Amapá	1	4	4	0	100%
3	Bahia	3	12	12	0	100%
4	Minas Gerais	1	4	4	0	100%
5	Roraima	2	8	8	0	100%
5	Paraná	6	24	23	1	95,8%
8	Pernambuco	15	60	54	6	90%
9	Rio Grande do Sul	6	24	18	6	75%
10	Pará	7	28	16	12	57%
11	Piauí	6	24	11	13	45,8%
TOTAL		57	228	190	38	83,3%

- Foram feitos aceites para 220 CREAS.
- O Estado do MATO GROSSO SUL solicitou cancelamento de 1 aceite (4 CREAS).
- O PERNAMBUCO mudou 3 aceites do modelo I para o modelo II (12 CREAS)
- Geralmente, todo mês tem nova (s) implantações.

3 ESTADOS TINHAM OS DOIS MODELOS, após revisão da regionalização por estes, atualmente o Estado de MINAS GERAIS é o único a mantêm os dois modelos de organização.

Regionalização e Expansão dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens



Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

❑ Oferta regionalizada:

O ESTADO organiza, estrutura, coordena e presta a oferta regionalizada sob execução:

- **Direta;**
- **Indireta, mediante ajuste com entidade da rede socioassistencial; ou**
- **Em regime de cooperação com os municípios da área de abrangência da regionalização.**

Sob a competência estadual

Os MUNICÍPIOS VINCULADOS apoiam a oferta do serviço e asseguram o atendimento às famílias com vistas à reintegração familiar, por meio de ações articuladas de sua rede com o serviço de acolhimento, assim como viabilizam condições de deslocamento das famílias para visitas periódicas aos serviços.

Parâmetros:

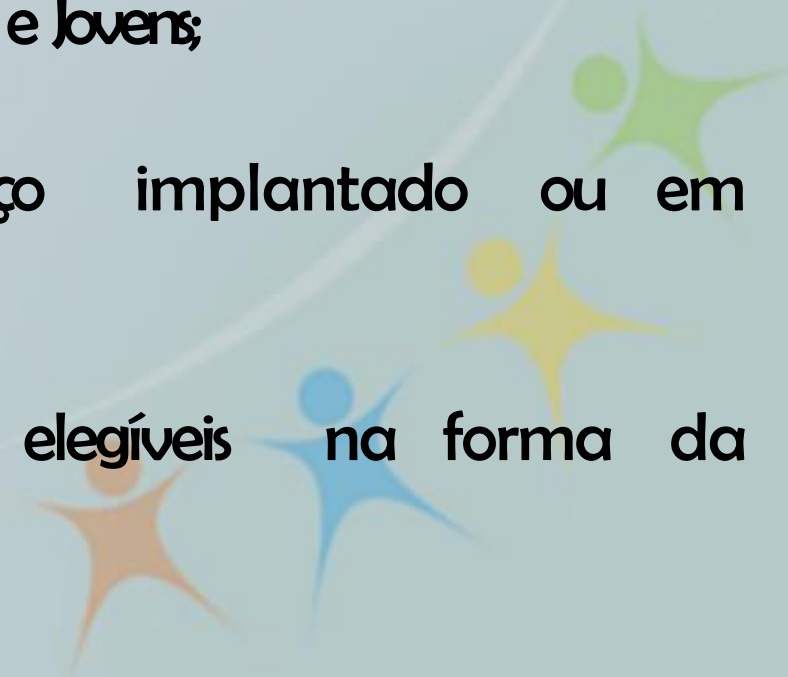
✓ **A oferta regionalizada se destina aos municípios:**

a) Com população inferior a 50 mil habitantes;

b) Sem cofinanciamento federal para a oferta dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens;

c) Que não estejam com o serviço implantado ou em processo de implantação;

d) Que não sejam considerados elegíveis na forma da Resolução CNAS nº 23/2013.



❑ **Parâmetros:**

✓ **Quais serviços são abrangidos?**

- ❖ **Serviços de Acolhimento Institucional (abrigo e casa-lar);**
- ❖ **Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora;**
- ❖ **Serviços de Acolhimento em República.**

✓ **Qual a área de abrangência da oferta regionalizada?**

- ❖ **Dois ou mais municípios (regra geral).**
- ❖ **Quantidade de municípios abrangidos: preferencialmente até 4, podendo, excepcionalmente, chegar a 8, desde que a soma da população total não exceda 160 mil habitantes e a distância entre o município sede da unidade regional e os municípios vinculados não ultrapasse 2 horas de deslocamento.**

Parâmetros:

✓ O limite em relação à quantidade de municípios abrangidos pela oferta regionalizada deverá considerar:

- a capacidade de atendimento dos serviços;
- a distância entre os municípios e sua extensão territorial;
- o tempo de deslocamento das equipes regionais;
- as condições de acesso pela população;
- a proximidade da comarca;
- a frequência das situações de violações de direitos.

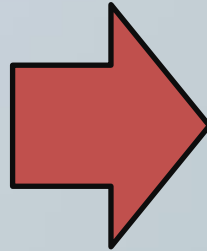
Obs.: importante considerar, ainda, as referências de composição das equipes de recursos humanos dos serviços, a carga horária mínima de atividades e a capacidade máxima de atendimento de casos (NOB/RH- SUAS e Orientações Técnicas).

Parâmetros:

- ✓ A oferta regionalizada deverá:
- ❖ prever estratégias para assegurar a proximidade das crianças, adolescentes e jovens às suas famílias e comunidades de origem;
- ❖ ser organizada de modo a garantir a articulação necessária e permanente entre a equipe do serviço regionalizado de acolhimento, a equipe do PAEFI (municipal ou regional) e a equipe ou técnico de referência municipal da Proteção Social Especial;
- ❖ ser acompanhada de processo de reordenamento dos serviços de acolhimento, com base nas dimensões descritas na Resolução CNAS nº 23/2013.

❑ Garantias na oferta regionalizada:

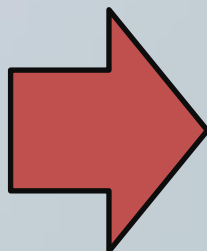
**Serviço de
Acolhimento
em Família
Acolhedora**



- 1) Condições de deslocamento da equipe técnica aos municípios;
- 2) Composição de equipe de referência compatível com o número de famílias acolhedoras;
- 3) Localização das residências das famílias acolhedoras nos municípios abrangidos pelo serviço;
- 4) Regulamentação estadual.

❑ Garantias na oferta regionalizada:

**Abrigo,
Casa-Lar e
República**



- 1) Unidade de oferta localizada no município sede do serviço, com proximidade geográfica ou facilidade de acesso aos municípios vinculados;
- 2) Coordenação e equipe técnica de referência localizadas no município sede;
- 3) Condições de deslocamento das famílias para visitas ao serviço de acolhimento - ou a locomoção das crianças/adolescentes ao ambiente familiar.

Central de Acolhimento

A diagram illustrating the structure and attributes of the Central de Acolhimento. At the top is a blue oval containing the text 'Central de Acolhimento'. Below it is a grey rounded rectangle containing the text 'Estruturada pelo órgão gestor estadual'. Two large red curved arrows with blue outlines form a circular path around the central text, one pointing from the oval to the rectangle and the other from the rectangle back to the oval. In the bottom right corner, there are faint, colorful starburst graphics in shades of green, yellow, and orange.

Estruturada pelo órgão gestor estadual

Atribuições:

- ❖ Registrar, controlar e sistematizar informações sobre os serviços regionalizados;
- ❖ Desenvolver, em integração com os gestores dos municípios vinculados, a integração operacional com o sistema de justiça, definindo fluxos e procedimentos relativos à aplicação da medida protetiva;
- ❖ Disponibilizar a relação de vagas e indicar aos municípios vinculados a vaga mais adequada disponível na microrregião correspondente.

Municipalização de serviços estaduais



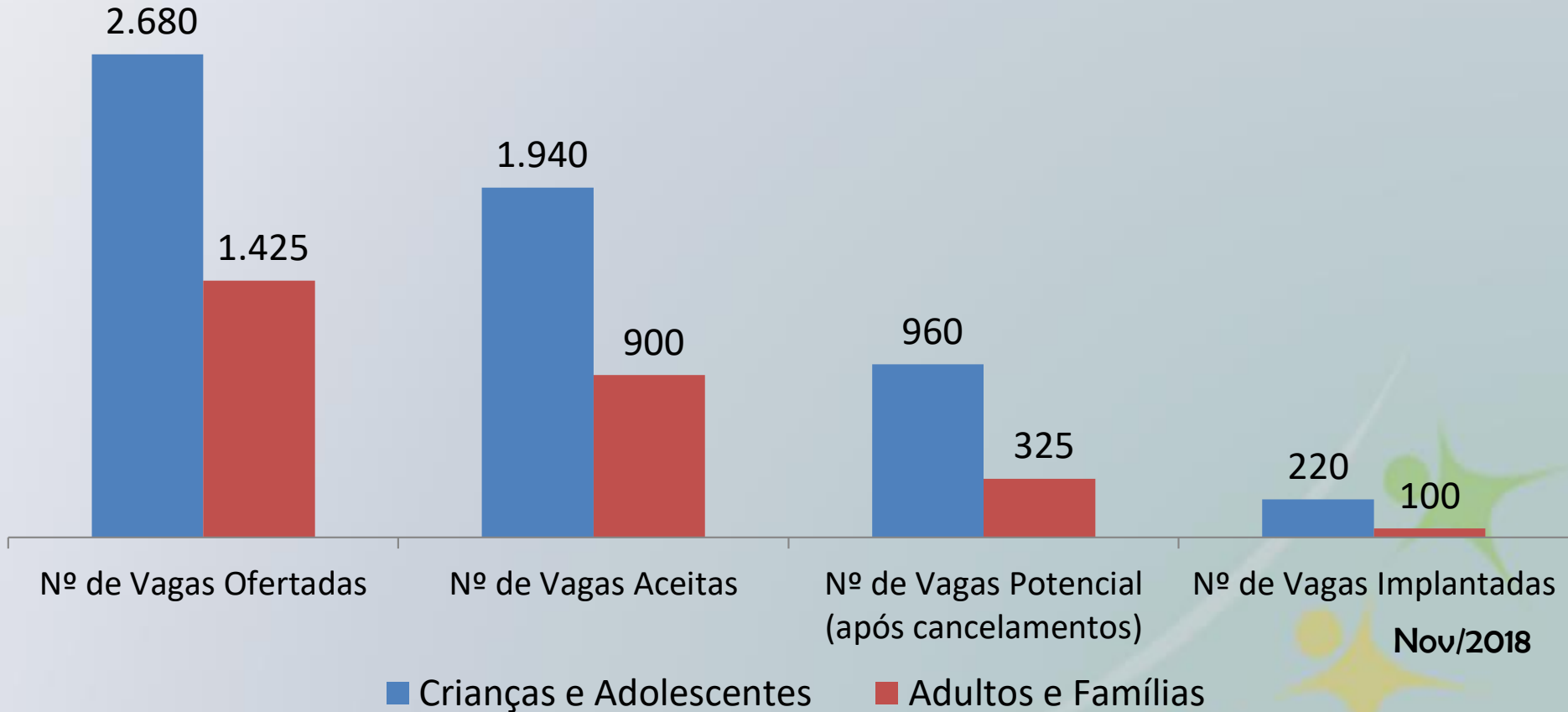
- ❖ Os Estados que ofertam serviços de acolhimento em municípios de grande porte ou metrópoles deverão planejar e executar o processo de transição da execução destes serviços pela esfera municipal.
- ❖ O processo de transição deverá ser precedido de diagnóstico socioterritorial que justifique a municipalização dos serviços e a transferência gradual dos acolhidos, buscando-se manter sua proximidade às residências de suas famílias, bem como a manutenção ou ampliação dos recursos investidos.
- ❖ Os Estados devem remeter ao MDS pactuação da CIB e deliberação do CEAS que indique a data de conclusão do processo, e o município no qual se localizará a nova oferta, com a respectiva capacidade de atendimento, para fins de redirecionamento do cofinanciamento federal.

☐ Cofinanciamento:

- ✓ O cofinanciamento **FEDERAL** se dará por meio do Piso de Alta Complexidade I – PAC I - e observará os valores de R\$ 5.000,00 para capacidade de atendimento de até 10 pessoas. O aumento na capacidade de atendimento será proporcional a este valor.
- ✓ O cofinanciamento **ESTADUAL** para os serviços regionalizados será equivalente a no mínimo 50% do valor do cofinanciamento federal.
- ✓ Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Regionalização dos serviços – Alta Complexidade

Evolução das vagas regionalizadas



Análise da Situação – Regionalização Alta Complexidade

Situação – Criança/Adolescente	Nº UF
Cancelado	9
Em pagamento	0
Pagamento Parcial	4
Suspensão	5
Total Geral	18

PB, PI, SE, TO

Situação – Adultos e Famílias	Nº UF
Cancelado	9
Em pagamento	2
Pagamento Parcial	0
Suspensão	5
Total Geral	16

PB, SE

- **Cancelados:** não apresentaram o Plano de Regionalização e Resolução da CIB;
- **Suspensos:** não comprovaram a execução do serviço no CadSUAS;
- **Pagamento parcial:** não estão executando todas as vagas;
- **Em pagamento:** em execução do serviço (comprovação no CadSUAS, executando o total de vagas do Termo de Aceite).

Instrumento de Monitoramento preenchido pelos Estados entre 14/09/2018 a 26/10/2018

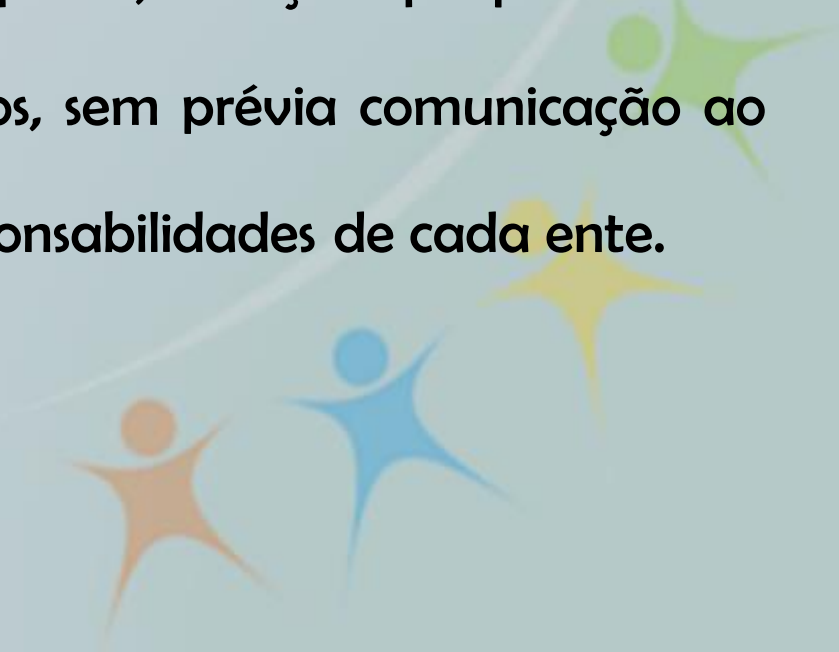
- ✓ Apenas 1 Estado não respondeu



Aspectos Comuns - Média e Alta Complexidade

Dificuldades por ausência de previsão normativa sobre as seguintes questões:

- ✓ Informações sobre implantação (vários Estados demonstram fragilidades no monitoramento da implantação das unidades nos municípios);
- ✓ Originalmente os planos foram aprovados parcialmente e vários Estados não enviaram o Plano readequado, situação que permanece até o momento;
- ✓ Há modificação da lista de municípios, sem prévia comunicação ao MC;
- ✓ Dificuldades de compreensão das responsabilidades de cada ente.



Aspectos Comuns - Média e Alta Complexidade

Cofinanciamento

- ✓ Descontinuidade no Repasse do FNAS devido às implicações do Estado em questões relacionadas à suspensão ou bloqueio de recursos, prejudicando, assim, os municípios, em virtude do repasse realizado de maneira indireta (FNAS-->FEAS-->FMAS).
- ✓ Baixa capacidade de execução dos municípios pequenos que alegam desconhecimento sobre a utilização e gestão financeira do recurso do serviço. A maioria dos respondentes indicaram a necessidade de apoio técnico.

Aspectos Comuns - Média e Alta Complexidade

- ✓ **Diagnóstico:** fragilidade da área de Vigilância socioassistencial nos Estados e nos Municípios (inexistência e equipe insuficiente);
- ✓ **Recursos Humanos:** alta rotatividade dos profissionais;
- ✓ **Espaço Físico:** estruturas inadequadas;
- ✓ **Boas Práticas:** forte mobilização para adesão dos municípios (assessoramento, reuniões, telefonemas, capacitações e visitas técnicas).

Aspectos da Média Complexidade

Dificuldades por ausência de previsão normativa sobre as seguintes questões:

- ✓ Não há um procedimento padrão a ser adotado quando há desistência por parte dos municípios;
- ✓ Estados modificaram o modelo de regionalização, sem formalização ao MC e sem atualização de plano;
- ✓ Ausência de um mecanismo mais ágil e efetivo de comunicação entre os três entes;
- ✓ Não há uma definição clara das atribuições do Estado no Modelo II de Regionalização (muitos Estados não consideram que modelo II é regionalização);
- ✓ Perfil da equipe de CREAS Regional modelo I.

Aspectos da Média Complexidade

Cofinanciamento:

- ✓ Dificuldade cofinanciamento estadual regular;
- ✓ Atrasos no repasse do cofinanciamento, inativação de contas e problemas com prestação de contas dos municípios.
- ✓ Baixa capacidade financeira e orçamentária dos Estados e municípios para o cofinanciamento dos serviços; limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à contratação de profissionais.
- ✓ **Estados que informaram realizar cofinanciamento estadual:**
Alagoas, Pernambuco, Paraná, Roraima, Minas Gerais, Bahia.
Paraíba tem um modelo diferenciado de apoio financeiro aos município

Aspectos da Média Complexidade

Diagnóstico

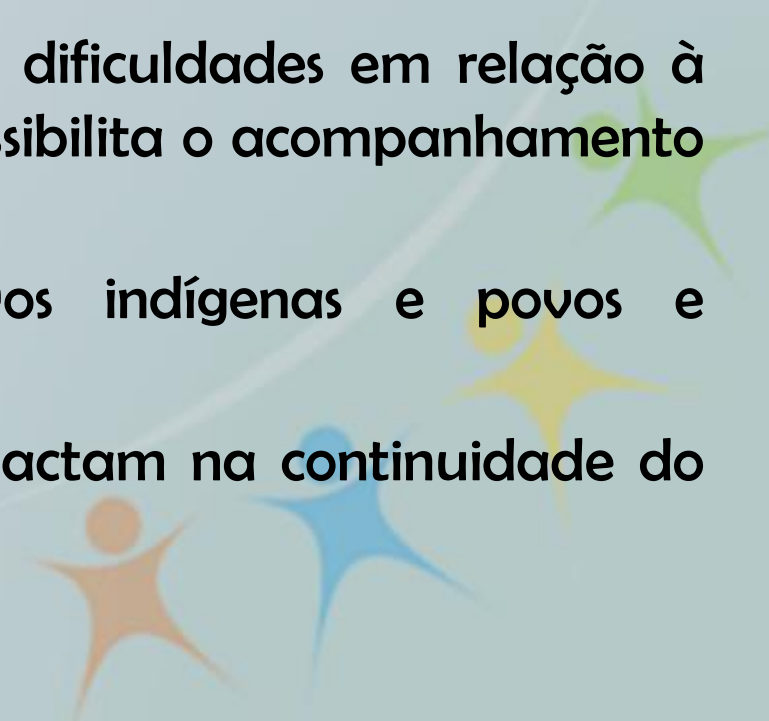
- ✓ Ausência de dados sobre violação de direitos, somados a subnotificações que dificultam a elaboração de diagnósticos;
- ✓ Dificuldade de realizar diagnóstico socioterritorial de povos e comunidades tradicionais.

Articulação Intersetorial e Intrasetorial:

- ✓ Fragilidade de articulação com a rede, ausência de fluxos e protocolos;
- ✓ Saúde e Educação são os maiores parceiros;
- ✓ Dificuldade de relação o Sistema de Justiça e de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, poder judiciário e Ministério Público).

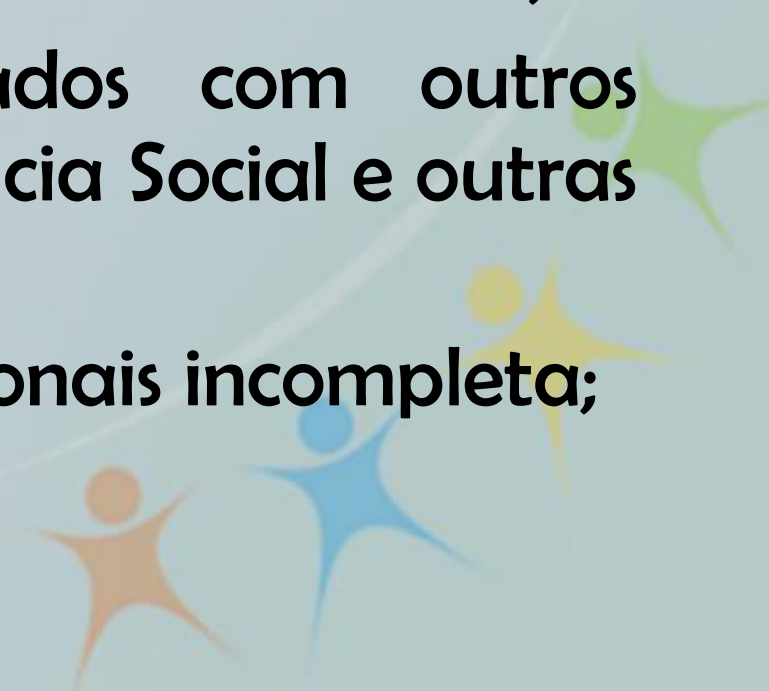
Aspectos da Média Complexidade

Execução:

- ✓ Muitas solicitações de modificação de modelo de regionalização, de modelo I para modelo II;
 - ✓ Ausência de Orientação Técnica sobre o PAEFI;
 - ✓ Compartilhamento e/ou inexistência de veículos, dificultando o trabalho;
 - ✓ As gestões estaduais também possuem dificuldades em relação à disponibilidade de veículos, o que impossibilita o acompanhamento e monitoramento das unidades CREAS;
 - ✓ Dificuldade do atendimento a povos indígenas e povos e comunidade tradicionais;
 - ✓ As mudanças de gestão municipal impactam na continuidade do trabalho, especialmente no Modelo I.
- 

Aspectos da Média Complexidade

Recursos Humanos - dificuldade justificadas por Estados e Municípios :

- ✓ **Dificuldade de composição das equipes, principalmente advogado e psicólogo;**
 - ✓ **Dificuldade de contratação de servidores;**
 - ✓ **Profissionais compartilhados com outros equipamentos da Assistência Social e outras políticas;**
 - ✓ **Carga horária dos profissionais incompleta;**
 - ✓ **Sobrecarga de trabalho.**
- 

Aspectos da Média Complexidade

Espaço Físico

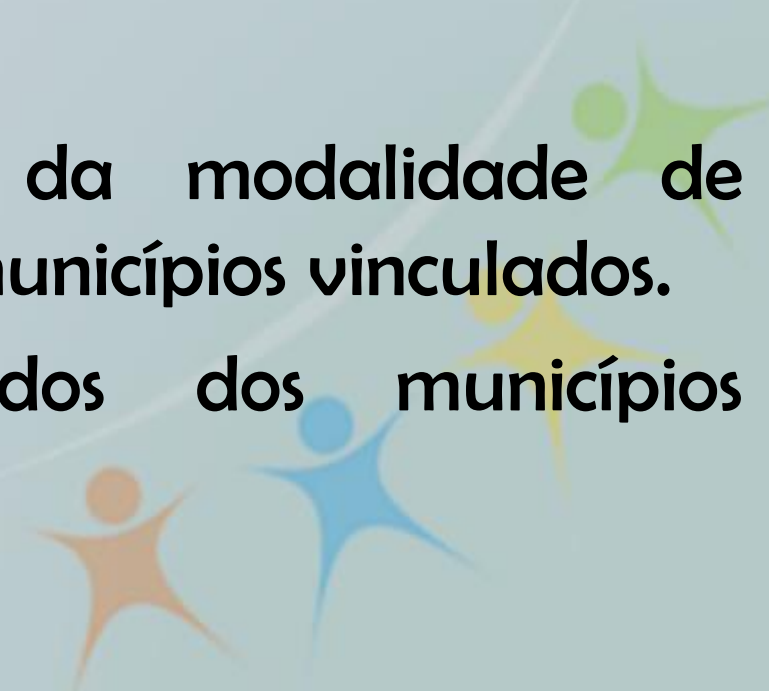
- ✓ Utilização do CRAS e do órgão gestor para atendimento em municípios vinculados;
- ✓ Espaços compartilhados, prejudicando a oferta do serviço;
- ✓ Acessibilidade inadequada.

Boas Práticas:

- ✓ Estratégia de comunicação com os municípios, CIB, CEAS, por exemplo: grupo de Whatsapp, Site de Integração.
- ✓ Plantão de dúvidas nas reuniões da CIB, criação de câmara técnica de monitoramento na CIB;
- ✓ Construção de protocolo entre SUAS e o Sistema de Justiça.
- ✓ Visitas in loco das equipes estaduais potencializando a atuação do equipamento e possibilita maior acompanhamento e monitoramento do trabalho.

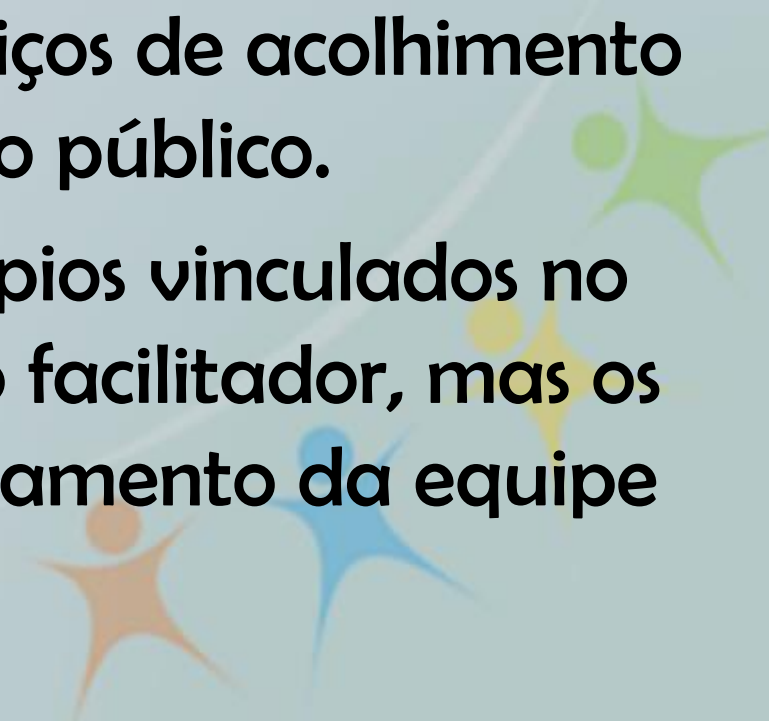
Aspectos da Alta Complexidade

Cofinanciamento:

- ✓ Necessidade de ampliação do recurso federal;
 - ✓ Inexistência de cofinanciamento estadual e municipal;
 - ✓ Necessidade de definição da modalidade de participação financeira dos municípios vinculados.
 - ✓ Descumprimento de acordos dos municípios vinculados.
- 

Aspectos da Alta Complexidade

Diagnóstico

- ✓ Dificuldade de envio de informações solicitadas pelos municípios vinculados.
 - ✓ Necessidade de elaboração de orientações técnicas específicas para serviços de acolhimento regionalizado, considerando o público.
 - ✓ Responsabilidade dos municípios vinculados no transporte dos usuários como facilitador, mas os recursos não cobrem o deslocamento da equipe técnica.
- 

Aspectos da Alta Complexidade

Articulação Intersetorial e Intrasetorial:

- ✓ Rotatividade de profissionais;
- ✓ Inexistência ou carência de profissionais na PSE dos municípios;
- ✓ Fragilidade na interlocução entre os municípios sedes e vinculados;
- ✓ Dificuldade de compreensão das atribuições do município sede e vinculados.
- ✓ Proximidade entre os municípios facilita a comunicação;
- ✓ Comunicação com os gestores municipais facilitam a comunicação;
- ✓ Relação difícil com o Judiciário – judicialização dos serviços, não apropriação da PNAS.
- ✓ Articulação com as demais políticas públicas facilita a garantia da convivência familiar e comunitária.
- ✓ Demora na licitação de materiais permanentes e de consumo.

Aspectos da Alta Complexidade

Recursos Humanos:

- Contratos com tempo de finalização;
- Equipes incompletas, incluindo na gestão municipal.

Espaço Físico

- Necessidade de ampliar o espaço físico
- Indisponibilidade de imóveis próprios

Boas Práticas:

- Articulação constante com gestores municipais, CIB e CEAS.
- Apoio das Gestões Estadual e Municipais para a descentralização dos serviços que estavam concentrados na capital.

OBRIGADA!!!

**Ministério da Cidadania
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social**

www.mds.gov.br

